



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO Nº 260/2022 Projeto de Lei nº 120/2022 (Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.291.928,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	0	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
4	1							
2	10.301.0004.2103.00		SAMS Atenção Básica - Medicina			300.000,00		
0	00							
	3.3.90.30.		MATERIAL DE CONSUMO				F.R	0 0 0
	00						:	5 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300	009	Ministerio da Saude - PAB					
2	10.301.0004.2103.00		SAMS Atenção Básica - Medicina			350.000,00		
4	00							
	3.3.90.39.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R	0 0 0
	00						:	5 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300	009	Ministerio da Saude - PAB					
2	10.301.0004.2103.00		SAMS Atenção Básica - Medicina			50.000,00		
5	00							
	3.3.90.40.		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA				F.R	0 0 0
	00						:	5 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300	009	Ministerio da Saude - PAB					
4	10.302.0004.2103.00		SAMS Atenção Básica - Medicina			150.000,00		
9	00							
	3.3.90.39.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R	0 0 0
	00						:	5 0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300	011	FNS - BLMAC					
5	10.302.0004.2497.00		Transferencia SUS			1.210.000,00		
6	00							
	3.3.50.39.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R	0 0 0
	00						:	5 0





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	003	Ministerio da Saude - SUS	
6	10.303.0004.3251.00	Aquisição de Medicamentos	200.000,00
5	00		
	3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R 0 0 0
	00		: 5 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
8	10.304.0004.2500.00	CAPS - A/D	31.928,00
0	00		
	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R 0 0 0
	00		: 5 0
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	Centro de Atendimento Psicossocial	

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.291.928,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.291.928,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.291.928,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de julho de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**  
2º Secretário

**CÉLIO ROBERTO ARISTÃO**  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 25 (vinte e cinco) de julho de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Kátia Cristina Bazoni  
Diretora Administrativa



